



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CAMARA SUPERIOR DE GESTAO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefones: (83) 2101-1105 e (83) 2101-1710 – Fax: (83) 2101-1103
E-mail: sods@reitoria.ufcg.edu.br

CONVOCAÇÃO

Por determinação do Senhor Presidente, Professor Johnatan Rafael Santana de Brito, em conformidade com o **DECRETO Nº 10.416 de 07 de julho de 2020**, que autoriza o uso de videoconferência nas reuniões de colegiados da administração pública federal, convocamos Vossa Senhoria para a **42ª Reunião Extraordinária** da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, da Universidade Federal de Campina Grande, a ser realizada no dia **14 de outubro de 2025**, com início às **9 horas**, online, em sala virtual da **Conferência Web da RNP**.

Atenção:

1. O link será encaminhado **30 minutos** antes da reunião.
2. Para acesso à sala, é necessário *login* pela **Conferência Web da RNP**. **Acessem com seu login (CPF) e senha da CAFE (Comunidade Acadêmica Federada)**.
3. Solicitamos ao Conselheiro titular, que, **caso não possa comparecer à reunião**, por gentileza, entre em contato com seu suplente e transfira os encargos para ele.
4. Todos os documentos referentes aos processos constantes na pauta estão no SEI, se encontram especificamente na Unidade **CSGAF-SODS**.
5. O **Art. 15, caput**, do Regimento da SODS, assim dispõe: "**O comparecimento às reuniões é obrigatório ante qualquer outra atividade universitária**".
6. O membro da Câmara que não puder comparecer a uma reunião deverá **justificar a ausência**, por meio de despacho, com os documentos comprobatórios, no processo de convocação, disponibilizado no setor CSGAF-SODS.
7. Os interessados nos processos elencados na pauta, devem solicitar a esta Secretaria, o link da Reunião pelo e-mail: sods@ufcg.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES, COORDENADOR(A)**, em 10/10/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5930272** e o código CRC **E0A4A822**.